



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Formação de Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais médicos, hospitalares, odontológicos, clínicos e medicamentos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – Anexo I.1.

2. Prazo de vigência da contratação

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e terá início na data de publicação da ata de registro de preços no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.3. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O Plano de Contratações Anual de 2026 foi elaborado em razão da Lei 14.133/21 ter entrado em vigor em 2024, e o objeto da contratação está previsto no orçamento municipal de 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

- 5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. **Medicamentos:**



6.1.1. O prazo de entrega do medicamento será de no máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compras ou receita médica;

6.1.2. O medicamento requisitado deverá ser embalado adequadamente e entregue em um dos endereços a seguir: Prédio da Farmácia de Minas: Rua do Rosário, 220, Centro ou na Secretaria Municipal de Saúde: Rua: Sebastião Alves, nº: 47A - Bairro: Centro, ambos na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 17h;

6.1.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade e originalidade da marca/fabricante/laboratório do produto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, vencidos ou próximos de vencer, com embalagem danificada, adulterado ou contaminado;

6.1.4. O prazo de validade dos medicamentos ofertados não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

6.1.5. O produto será conferido por servidor responsável pelo órgão requisitante, no ato da entrega e poderá ser rejeitado se não atendidas as condições sanitárias, bem como as exigências editalícias e qualquer irregularidade constatada implicará em:

6.1.6. Se disser respeito a medicamentos vencidos ou muito próximos de vencer ou à troca de produto ético por genérico ou similar, a Contratante rejeitará o produto, determinando sua substituição imediata sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.7. Se disser respeito à quantidade, a Contratante determinará sua complementação imediata sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.8. Só será admitido fornecimento de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

6.2. Demais Itens:

6.2.1. O prazo de entrega dos produtos considerados insumos será de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compras.

6.2.2. Os produtos requisitados deverão ser embalados adequadamente e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Sebastião Alves, nº: 47A - Bairro: Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 17h.

6.2.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade e originalidade da marca/fabricante do produto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, vencidos ou próximos a vencer, com embalagem danificada, adulterado ou contaminado.

6.2.4. Serão recusados os produtos, que na data de entrega ao Município, estejam com validade inferior a 50% (cinquenta por cento) da validade total estipulada pelo fabricante em sua embalagem;

6.2.5. O produto será conferido por servidor responsável pelo órgão requisitante, no ato da entrega e poderá ser rejeitado se não atendidas às especificações exigidas na licitação, à qualidade necessária para o bom uso e as condições sanitárias (quando for o caso), de modo que qualquer irregularidade constatada implicará em:

6.2.5.1. Se disser respeito a produtos com validade inferior a 50% (cinquenta por cento) da validade total estipulada pelo fabricante em sua embalagem, o Contratante rejeitará o produto, determinando sua substituição imediata sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis em caso de desatendimento;

6.2.5.2. Se disser respeito à quantidade, o Contratante determinará sua complementação imediata sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis em caso de desatendimento;



6.2.5.3. Se disser respeito à má qualidade do produto que comprometa a execução dos serviços públicos de saúde, o Contratante recusará o produto e providenciará o cancelamento do item, de modo que poderá convocar os licitantes remanescentes para assumirem o fornecimento, desde que atendidas às exigências legais de qualidade;

6.2.5.4. Se disser respeito a produto de marca diferente do proposto pela Contratada na licitação, o Contratante recusará o produto e exigirá a substituição imediata do produto desconforme pelo produto licitado, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades cabíveis em caso de desatendimento.

6.2.5.5. Também serão rejeitos os produtos, que por força da legislação vigente, estiverem obrigados a cumprir as normas da ABNT, INMETRO ou ANVISA.

6.3. Da exigência de amostra:

6.3.1. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de 10 minutos à uma hora. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

6.3.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

6.3.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.3.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.3.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.3.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



6.3.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.3.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.3.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.3.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.3.17. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

6.3.18. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

7.7.1. Receber provisoriamente e/ou recusar, conferir especificações técnicas, marcas, qualidade, quantidade de produtos licitados ou adquiridos pelo município, bem como acompanhar o desenvolvimento de serviços contratados, atestando a boa execução e o devido cumprimento e/ou apontando as falhas, descumprimentos, inadimplências, divergências e etc.

7.7.2. prestar apoio ao gestor do contrato, se colocando a disposição para esclarecer as dúvidas administrativas, técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

7.7.3. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e comunicações necessárias aos fornecedores para garantir à perfeita execução dos serviços ou dos fornecimentos, dando ciência ao gestor do contrato sempre que necessário;



- 7.7.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.7.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e o gestor, caso necessário;
- 7.7.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.8. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 7.8.1. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- 7.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade máxima aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 7.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 7.8.4. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 7.8.5. elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 7.8.6. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo, quando for o caso;
- 7.8.7. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 7.8.8. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 7.8.9. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e
- 7.8.10. Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento



8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

8.1.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

8.1.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.1.9. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.1.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

8.1.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.12. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.16. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

8.1.17. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

8.2. **Liquidação**



8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. a data da emissão;

8.3.2. os dados do contrato e do contratante;

8.3.3. o valor a pagar; e

8.3.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ao município que deverá estar devidamente aprovada pelo fiscal do contrato.

Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e no ETP – Anexo I.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que sanados quando possível;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes na contratação e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações neste instrumento, no Edital, no contrato e no ETP.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.3. Comunicar ao contratante, em prazo antecipado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto e agendas previamente combinadas, com a devida comprovação;

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a cobrar pelos danos sofridos;

9.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.9. Manter preposto para auxiliar e sanar as questões referentes ao contrato, quando for o caso.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multas Moratórias:**

10.2.4.1. **Multa moratória** (art. 162 da Lei 14.133/21): por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcionais ao(s) item(ns) em atraso e nas seguintes condições:

a1) atraso em até 10 dias, multa moratória de 3%;

b1) atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5%;

c1) após decorrido o prazo de 20 dias, o Fiscal do Contrato ou Autoridade Superior poderá aplicar uma das sanções previstas nos subitens: 10.2.1, 10.2.2 ou 10.2.3;

10.2.4.1.1. Os prazos previstos nas alíneas “a1”, “b1” e “c1” do subitem 10.2.4.1, poderão ser suspensos, caso a CONTRATADA, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o Fiscal do Contrato, em não havendo prejuízos ao CONTRATANTE, aceite prorrogar o prazo de realização do serviço, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.



10.2.4.1.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei;

10.2.4.1.3. Em razão dos prazos estabelecidos pelos órgãos a que se pretende conveniar ou já conveniado, os casos em que a realização do serviço ocorrer com atrasos, mesmo que inferior aos previstos nas alíneas "a1", "b1" e "c1", a Administração poderá converter a multa moratória em compensatória, além de adotar outras medidas cabíveis, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato e ajuizamento para ressarcimento do erário público em caso de dano causado ao município.

10.2.5. Multas compensatórias:

10.2.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor do Contrato;

10.2.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor do Contrato;

10.2.5.3. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato;

10.2.5.4. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato;

10.2.5.5. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO [UNITÁRIO POR ITEM]**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

11.2. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

11.2.1. Na fase de julgamento, avaliação e aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto, referente aos itens de medicamento, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o [documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA](#), conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

11.2.2. O Pregoeiro poderá dispensar o envio da documentação acima caso consiga efetuar a pesquisa do registro/notificação diretamente no site da ANVISA.

11.2.3. O Pregoeiro também poderá solicitar o encaminhamento de documento comprobatório de registro na ANVISA, INMETRO e cumprimento de NBR.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.4. Comprovação de [Autorização de Funcionamento \(AFE\)](#), vigente emitida pela ANVISA pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado e ofertado pelo proponente;

11.5. Apresentação de documento comprobatório de [Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente](#);

11.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



11.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

11.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.15. [Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional](#), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.17. [Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho](#), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.18. [Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual](#) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.18.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18.1.1. Caso a licitante (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas) não possua a certidão de isenção de tributos relacionados ao objeto contratual, o pregoeiro poderá abrir prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e solicitado pela licitante, para a licitante apresentar a referida certidão de isenção.

11.19. [Prova de inscrição no cadastro Municipal](#) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



11.19.1. Caso a prefeitura do domicílio da licitante não emitir certidão de inscrição municipal, o pregoeiro poderá considerar o registro com o número de inscrição contido na CND Municipal ou em outro documento municipal constante no certame, se houver;

11.19.2. O Pregoeiro também poderá consultar o órgão municipal sobre a emissão ou não da referida inscrição;

11.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital (CND) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.24. Não será exigida qualificação econômica financeira, em razão do baixo valor e para privilegiar as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Qualificação Técnica

11.25. Não será exigida qualificação técnica, em razão do baixo valor e para privilegiar as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação e as especificações mínimas exigidas para fornecimento dos itens são os que constam na tabela abaixo:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1.	5	UN	00000016133-ÁCIDO ACÉTICO / 5% - 1 LITRO	R\$ 68,15	R\$ 340,75
2.	2	UN	00000019605- ADIPOMETRO CLINICO Com trena e disco IMC. Com registro na Anvisa.	R\$ 170,80	R\$ 341,59
3.	50	UN	00000013421- ALMOTOLIA PLÁSTICA 125 ML	R\$ 3,80	R\$ 190,00
4.	50	UN	00000013422- ALMOTOLIA PLASTICA 125 ML ESCURA	R\$ 4,31	R\$ 215,50
5.	10	UN	00000016143- CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 26 LITRO Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Desenvolvida em modelo compacto de 26 litros, possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. -Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; -Termômetro de máxima e mínima; -produzido em material de alta resistência; -Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; -Capacidade para 26 litros; -Fácil higienização; -Temperatura externa através de cabo e sensor; -Máxima e mínima; -Função °C/°F; -Imã de fixação em objetos metálicos; -Resistência a água.	R\$ 433,55	R\$ 4.335,50
6.	10	UN	00000016144- CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 45 LITRO Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Desenvolvida em modelo compacto de 45 litros, possui alça rígida com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação. -Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual,	R\$ 631,55	R\$ 6.315,45



			máxima e mínima do conteúdo interno; -Termômetro de máxima e mínima; -Produzido em material de alta resistência; -Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; -Capacidade para 45 litros; -Fácil higienização; -Temperatura externa através de cabo e sensor; -Máxima e mínima; -Função °C/°F; -Imã de fixação em objetos metálicos; -Resistência a água.		
7.	20	UN	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ, PACOTE DE NO MINIMO 1 KG	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
8.	200	UN	CLAMPER UMBILICAL É indicado para prender o cordão umbilical do recém nascido, logo após o parto. Produto descartável e estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R\$ 1,05	R\$ 210,00
9.	200	UN	GLICERINA 100ML	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
10.	5	UN	00000016937- KIT LARINGOSCOPIO ADULTO Com três lâminas curvas	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
11.	5	UN	00000016938- KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL Com três lâminas curvas	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
12.	200	UN	00000016164- MACACÃO DE SEGURANÇA Para proteção química na cor branca de manga longa com capuz. Partículas microscópicas tão pequenos de 0,5 micra e não pode passar através dele, mesmo que o tecido tenha sido desgastado. Não são facilmente arranhados ou desgastados São feitas com um material de uma camada, ao contrário de tecidos laminados que deixá-lo exposto seu o revestimento exterior é rdanificado deixar o ar e vapor de água passar, reduzindo as chances de estresse por calor. São seis vezes mais respiráveis do que materiais microporosos. Têm uma ampla gama de usos em diferentes indústrias. Não perde suas características técnicas com alta temperatura. Excelente resistência a abrasão. Não contém látex em sua composição. Tamanhos M, G e GG.	R\$ 42,85	R\$ 8.569,00
13.	2	UN	00000019612- MEDIDOR DE CLORO E PH DIGITAL PORTÁTIL Faixa de Medição: Cloro livre/total: 0.0 a 5.0 ppm pH: 6.5 a 8.0 pH. Resolução: Cloro livre/total: 0.01ppm (0 a 3.49 ppm) 0.1ppm (3.5 a 5.0 ppm) pH: 0.1pH Exatidão: Cloro livre/total: ppm - mg/L pH: pH Especificações adicionais: Memória para registros. Data e horário. Indicação da carga da bateria. Comunicação com computador via USB para download dos registros. Modo Always On Display (com alimentação via USB). Adaptação dos métodos US EPA 330.5 e Standard Method 4500-Cl G para medição de cloro. Adaptação do método vermelho de fenol para medição de pH. Que atenda a portaria GM/SM N° 888 de 4 de Maio de 2021.	R\$ 3.209,50	R\$ 6.419,00
14.	10	UN	00000018166- PAPEL ELETROCARDIOGRAFICO 216MMX30M Compatível com os aparelhos da BIONET CARDIO CARE.	R\$ 49,80	R\$ 497,95
15.	10	UN	00000016942- PÉRA ASPIRAÇÃO NASAL - Utilizado para facilitar a higiene do nariz, removendo resíduos, excessos de muco.	R\$ 27,90	R\$ 278,95
16.	200	UN	00000016954- PROTETOR FACIAL TIPO FACE SHIELD PROTETOR FACIAL TIPO FACE SHIELD Não descartável e higienizável por completo pelos principais agentes de limpeza utilizados no mercado. Ergonômico ao proporcionar que seja moldável à estrutura craniana, com viseira bem dimensionada que permite liberdade de movimento sem perder qualidade na proteção. Confortável pois conta com elástico ajustável, assim como é constituída por uma espuma com densidade ideal para longo período de utilização. Resistente devido sua estrutura principal ser fabricada em metal e pintura eletrostática branca lisa a qual é extremamente fácil de se higienizar. Viseira de proteção com alta transparência constituída em PETG de 0.5mm	R\$ 31,55	R\$ 6.310,00
17.	50	UN	00000015393- PROTETOR OCULAR GRANDE Com 20 unidades.	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50



18.	50	UN	00000015394- PROTETOR OCULAR PEQUENO COLORIDO Com 20 unidades.	R\$ 32,45	R\$ 1.622,50
19.	10	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM METAL. Escala graduada em centímetros e milímetros, leitura precisa e de fácil visualização. Deve conter cursor deslizante ou apoio móvel para ajuste da medição, proporcionando maior exatidão no procedimento antropométrico. Estrutura alumínio anodizado com 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, marcação em mm.	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
20.	40	UN	SONDA NASOENTERAL N 10 Fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; Sonda com linha radiopaca e marcada em toda a sua extensão. Guia n. 08: 100 cm Guias nº 10: 120 cm/cada	R\$ 22,50	R\$ 900,00
21.	40	UN	SONDA NASOENTERAL N 12 Fio guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; esterilizadas em óxido de etileno; Sonda com linha radiopaca e marcada em toda a sua extensão. Guia n. 08: 100 cm Guias n.12: 120 cm/cada	R\$ 22,31	R\$ 892,40
22.	30	UN	00000006961- SONDA NASOGASTRICA N 14	R\$ 2,29	R\$ 68,70
23.	30	UN	00000006962- SONDA NASOGASTRICA N 16	R\$ 2,52	R\$ 75,45
24.	30	UN	00000006963- SONDA NASOGASTRICA N 18	R\$ 2,70	R\$ 81,00
25.	10	UN	00000016931- SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Neonatal 4-6 French;	R\$ 19,26	R\$ 192,60
26.	10	UN	00000016933- SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Adulto 12-16-24 French.	R\$ 17,13	R\$ 171,30
27.	10	UN	00000016932- SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY)- Pediátricas 6-10 French;	R\$ 17,13	R\$ 171,30
28.	2	UN	00000016170- SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL Acionamento com Pedal	R\$ 373,59	R\$ 747,18
29.	10	UN	00000018164- SUPORTE PARA SORO Com altura regulável com 3 rodízios.	R\$ 278,45	R\$ 2.784,50
30.	10	UN	00000016172- TAPETE DESINFECTANTE SANITIZANTE HIGIENIZADOR Com 2 parte (Higienizar e Secar) Medidas mínimas: 70 x 40 cm	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
31.	10	UN	00000016173- TAPETE SANITIZANTE Com Borda. Medidas mínimas:38cm x 58cm	R\$ 187,74	R\$ 1.877,35
32.	5	UN	00000018157- TRAVESSEIROS HOSPITALARES Medida Minima 70x50x10cm. Com zíper impermeável courvin.	R\$ 55,00	R\$ 275,00
33.	3	UN	00000016124- TUBO DE LÁTEX 200 15M	R\$ 55,15	R\$ 165,45
34.	3	UN	00000014085- TUBO LÁTEX 204 15M	R\$ 153,16	R\$ 459,47
35.	50	CX	00000020418- AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICO Com fio de nylon. Tamanho 0-4 Agulha de aço inoxidável, na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo 180°, círculo encastado em um fio de nylon de 45cm.Indicado para suturar superfícies gengivais após procedimento cirúrgico. Com 24 unidades.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
36.	10	UN	00000013704- HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	R\$ 10,30	R\$ 102,95
37.	10	UN	00000018183- TIRA DE POLIÉSTER Para confecção de resina composta. Embalagem contendo 50 unidades	R\$ 13,56	R\$ 135,60
38.	480	COMPRIMIDO	00000019269- EXFORGE 160/12,5/5MG	R\$ 7,36	R\$ 3.530,40
39.	720	COMPRIMIDO	00000019271- NEBILET 5MG	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
40.	720	COMPRIMIDO	00000019272- BENICAR ANLO OU OLMETEC ANLO 40/10MG	R\$ 2,97	R\$ 2.134,80
41.	600	SACHÊ	00000019274- DISFOR ARTRO SACHÊS	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
42.	450	COMPRIMIDO	00000019277- THIOCTACID 600HR	R\$ 5,29	R\$ 2.380,50
43.	450	COMPRIMIDO	00000019278- PROSSO 250MG + 2,5MCG	R\$ 6,04	R\$ 2.718,00
44.	360	COMPRIMIDO	00000019279- ZIMPASS EZE 10/10 MG	R\$ 2,74	R\$ 984,60
45.	2000	AMP	00000019280- ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO Acetato de betametasona 6 mg+ fosfato dissodico 3mg- /ml - ampola 1 ml	R\$ 15,20	R\$ 30.390,00



46.	100	BISNAGA	00000019281- ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10 G.	R\$ 11,65	R\$ 1.164,50
47.	24000	COMPRIMIDO	00000019302- BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,79	R\$ 18.960,00
48.	56	COMPRIMIDO	00000019303- BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 2,12	R\$ 118,44
49.	800	FRS	00000019308- BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO NASAL FRASCO 120 DOSES	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
50.	50	AMP	00000019310- BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA 20 MG/ML - 1 ML	R\$ 2,26	R\$ 113,00
51.	200	AMP	00000019330- CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	R\$ 1,77	R\$ 353,00
52.	300	AMP	00000019332- CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E DIMENIDRINATO Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml e dimenidrinato 50 mg/ml ampola 1 ml.	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
53.	60	FRASCO	00000019335- COLÍRIO ANESTÉSICO Solução oftálmica: 10 mg de cloridrato de tetracaína e 1 mg de cloridrato de tetracaína e 1 mg de cloridrato de fenilafrina. 10 ml, frasco.	R\$ 52,99	R\$ 3.179,40
54.	15000	COMPRIMIDO	00000019344- DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
55.	100	FRS	00000019357- FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 7,99	R\$ 799,00
56.	80	BISNAGA	00000019363- GELÉIA URETRAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G Contem 30g.	R\$ 16,29	R\$ 1.303,20
57.	200	FRS	00000019364- HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 18,29	R\$ 3.658,00
58.	25	AMP	00000019368- HEPARINA NÃO FRACIONADA SC 5000 UI	R\$ 14,96	R\$ 373,88
59.	40000	COMPRIMIDO	00000019369- HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
60.	1000	COMPRIMIDO	00000019395- NORETISTERONA 0,35MG	R\$ 0,32	R\$ 320,00
61.	400	AMP	00000019407- PROMETAZINA 25MG/ML. 2 ML	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00
62.	100	COMPRIMIDO	00000019408- PROPATILNITRATO 10 MG	R\$ 0,46	R\$ 46,00
63.	300	AMP	00000019413- SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10 ML	R\$ 0,87	R\$ 259,50
64.	500	AMP	00000019414- SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10 ML	R\$ 1,33	R\$ 665,00
65.	100	BISNA	00000019417- SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%, 30 G	R\$ 17,19	R\$ 1.719,00
66.	100	AMP	00000020479- SUMATRIPTANA SC 6MG/0,5 ML	R\$ 85,05	R\$ 8.504,50
67.	300	AMP	00000019424- TENOXICAM 40MG+2ML	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
68.	465	COMPRIMIDO	00000020165- NEOVITE OU LUVIS GOLD	R\$ 2,83	R\$ 1.313,63
69.	30	FRS	00000020166- AZORGA (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML MALEATO DE TIMOL 6,8MG/ML)	R\$ 98,53	R\$ 2.955,90
70.	30	FRS	00000020167- ALPHABRIN (TARTARATO DE BRIMONIDINA 1MG/ML) FRASCO DE 05ML	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
71.	450	UN	00000022995- CALDÉ Cálcio + Vitamina D + Magnésio COMPRIMIDO	R\$ 2,71	R\$ 1.219,50
72.	450	COMPRIMIDO	00000020481- VELUS - CALCIO+VITAMINA D+VITAMINA K+MAGNESIO	R\$ 4,56	R\$ 2.052,00
73.	5	UN	00000022165- BOLSA APH VERMELHA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH, decorada com estampa da cruz da vida.Com bolsos laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT, faixas refletivas frontais e zíper de qualidade,é impermeável e lavável, possui alça larga, de 50 mm em nylon que ajuda no transporte. Dimensões não inferiores a Altura 28 cm, Largura 60 cm, Profundidade 24 cm.	R\$ 240,25	R\$ 1.201,23
74.	5000	AMP	00000019336- COMPLEXO B- IV/IM- AMPOLA 2 ML	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
75.	4	UN	00000022997- ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEIN ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN, destinado à avaliação da sensibilidade tátil cutânea e do estado funcional dos nervos periféricos, sendo utilizado para diagnóstico, prevenção e monitoramento de neuropatias periféricas, especialmente em pacientes com diabetes	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00



			mellitus, hanseníase e outras condições neurológicas. Composto por no mínimo, 07 monofilamentos calibrados (Semmes-Weinstein), com comprimentos padronizados, cores e espessuras distintas, abrangendo faixa de aplicação de força aproximada de 0,05 g a 300 g, montados em suportes próprios para aplicação, acompanhados de hastes ou tubos protetores e acondicionados em estojo apropriado para armazenamento e transporte. Os monofilamentos deverão ser organizados de forma a garantir precisão na aplicação, facilidade de manuseio e padronização dos testes clínicos. O produto deverá apresentar características de leveza, portabilidade e facilidade de uso, ser confeccionado em material resistente, flexível e durável, permitir higienização entre atendimentos e oferecer precisão na avaliação sensorial, sendo indicado para utilização por profissionais de saúde em unidades básicas, ambulatorios, clínicas e hospitais. Deverá possibilitar a avaliação da sensibilidade cutânea, auxiliar no diagnóstico precoce de neuropatias periféricas, no monitoramento de pacientes com diabetes e hanseníase, na prevenção de lesões, ulcerações e amputações decorrentes da perda de sensibilidade, bem como na avaliação de reinervação em casos de traumas ou intervenções cirúrgicas. O produto deverá atender aos padrões de qualidade aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares, possuir registro junto à ANVISA. A unidade de fornecimento será em kit. 04 kits		
76.	150	CX	00000011376- AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 CAIXA COM 100	R\$ 9,00	R\$ 1.349,25
77.	300	CX	00000011381- ALCOOL 70% 1000 ML CAIXA COM 12	R\$ 108,00	R\$ 32.400,00
78.	20	CX	00000011380- ALCOOL 96% 1000 ML - CAIXA COM 12	R\$ 122,16	R\$ 2.443,20
79.	200	UN	00000015853- ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA Embalagem de 500ml, devidamente lacrada de fábrica, com rotulagem especificando a eficiência de eliminação de germes e bactérias não inferior a 99,99%, data da fabricação, tempo de validade. Tal produto deverá ser aprovado na ANVISA.	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
80.	200	PCTE	00000011382- ALGODAO HIDROFILO PACOTE 500 GRS	R\$ 21,77	R\$ 4.353,00
81.	70	UN	00000011383- ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML	R\$ 3,94	R\$ 275,80
82.	50	UN	00000011384- ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML ESCURA	R\$ 3,44	R\$ 172,00
83.	50	UN	00000011385- ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML	R\$ 5,42	R\$ 271,00
84.	50	UN	00000011386- ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML ESCURA	R\$ 5,42	R\$ 271,00
85.	20	UN	00000014050- BACIA REDONDA LAVAGEM Bacia utilizada para lavagem em procedimentos. dimensão: 30x6, cinco cm. confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. registrada na ANVISA	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
86.	300	UN	00000019610- BOLSA COLETORA DE URINA Sistema fechado com válvula antirrefluxo 2 litros. Capacidade 2 litros. Graduação nítida. Estéril.	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
87.	500	UN	00000018161- CAMPO CIRÚRGICO SMS Estéril fenestrado descartável 50x50 cm	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
88.	200	UN	00000006968- CATETER URETRAL N 10	R\$ 0,60	R\$ 120,00
89.	5000	UN	CATETER URETRAL N 12	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
90.	50	UN	00000006960- CATETER URETRAL N 14	R\$ 0,74	R\$ 37,00
91.	50	UN	00000006967- CATETER URETRAL N 6	R\$ 0,68	R\$ 34,00
92.	50	UN	00000006966- CATETER URETRAL N 8	R\$ 0,70	R\$ 35,00
93.	30	UN	00000016138- COLAR CERVICAL FEITO EM POLIETILENO TAMANHO P colar cervical feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso	R\$ 14,66	R\$ 439,80



			carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Tamanho P		
94.	30	UN	00000016136- COLAR CERVICAL TAMANHO G Colar cervical feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Tamanho G	R\$ 17,00	R\$ 510,00
95.	30	UN	00000016137- COLAR CERVICAL TAMANHO M Colar cervical feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Tamanho M	R\$ 15,59	R\$ 467,70
96.	500	UN	00000014054- COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
97.	200	UN	00000016149- CREME DE PAPAÍNA 10% 85 GRAMAS	R\$ 37,60	R\$ 7.520,00
98.	15	UN	00000016112- CUBA RETANGULAR LISA Bandeja retangular lisa, dimensão: 30x20x4cm. confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. registrada na ANVISA	R\$ 182,81	R\$ 2.742,15
99.	50	CX	00000018160- CURATIVO ADESIVO HIPO ALERGÊNICO Infantil com desenhos. Caixa com 500 unidades.	R\$ 15,47	R\$ 773,50
100.	40	CX	00000014057- CURATIVO ADESIVO HIPO ALÉRGICO Formato anatômico, na cor bege, com dimensão de 25mm, estéril, embalado individualmente, caixa com 500 unidades	R\$ 18,75	R\$ 750,00
101.	30	PCT	00000011402- ESCOVA ENDOCERVICAL COM 100	R\$ 48,20	R\$ 1.446,00
102.	70	PCT	00000000160- ESPATULA DE AYRES C/ 100	R\$ 16,47	R\$ 1.152,90
103.	100	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Não lubrificado. Dimensões: 16,6cm x 3,35tamanho G	R\$ 2,21	R\$ 220,50
104.	800	UN	00000016920- ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	R\$ 1,93	R\$ 1.540,00
105.	50	UN	00000014061- ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO Auscultadora dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo PVC: Tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa.	R\$ 169,90	R\$ 8.495,00
106.	10	CX	00000011408- FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA 2,5CM COM 24 UNIDADES	R\$ 129,26	R\$ 1.292,60
107.	100	UN	00000014062- FIO NYLON 4.0 COM AGULHA 2,5CM. COM 24 UNIDADES.	R\$ 49,68	R\$ 4.968,00
108.	1000	UN	00000022983- FITA MICROPORE ROLO 100MMX10M COM CAPA	R\$ 10,50	R\$ 10.495,00
109.	3	UN	FOCO CLINICO E GINECOLÓGICO Sistema de iluminação com lâmpada led. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Altura variável entre 85 a 150 cm. Iluminância de 15.000 lux ou 723 Lumens (Distância de 500 mm)	R\$ 626,52	R\$ 1.879,56
110.	1000	UN	00000016928- FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML Livre de bisfenol; Estéril; Radiação ionizante; atóxico; com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; permite tratamento térmico.	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00



			aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; com dispositivo para fixação em suporte: Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente.		
111.	200	UN	00000015353- GEL ELETROCONDUTOR P/ULTRASSON 100GRS	R\$ 2,59	R\$ 518,00
112.	200	UN	00000014094- GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE (2%) Frasco de 1000 ml	R\$ 20,13	R\$ 4.025,00
113.	20	UN	00000016141- IMOBILIZADOR DE CABEÇA Imobilizador de cabeça para prancha de resgate. Preso com Velcro ao tecido e fivelas reguláveis na base - Possui dois cintos de imobilização (testa e queixo) - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma flexível (Espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila (EVA) moldada) - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm	R\$ 110,30	R\$ 2.205,90
114.	30	CX	00000014063- LÂMINA DE BISTURI 12 COM 100 UNIDADES	R\$ 38,40	R\$ 1.151,85
115.	30	CX	00000018172- LÂMINA DE BISTURI Nº13 Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,40	R\$ 1.151,85
116.	30	CX	00000018173- LÂMINA DE BISTURI Nº17 Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,40	R\$ 1.151,85
117.	30	CX	00000018174- LÂMINA DE BISTURI Nº25 Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,40	R\$ 1.151,85
118.	500	ROLO	00000018176- LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 50CM X 50 M.	R\$ 11,26	R\$ 5.627,50
119.	200	UN	00000016154- LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
120.	1000	UN	00000016132- LOÇÃO OLEOSA À base de ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E, com ação bactericida. Frasco de 100ml.	R\$ 38,69	R\$ 38.690,00
121.	100	CX	00000016114- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 com 50 pares	R\$ 90,00	R\$ 8.999,50
122.	300	CX	00000016158- LUVA DE VINIL SEM PÓ, TAM G COM 100 PARES	R\$ 20,62	R\$ 6.186,00
123.	50	CX	00000016118- LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G Com 100 unidades. Para uso médico	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
124.	700	CX	00000016116- LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M Com 100 unidades. Para uso médico	R\$ 31,74	R\$ 22.218,00
125.	700	CX	00000016115- LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P Com 100 unidades. Para uso médico	R\$ 31,74	R\$ 22.218,00
126.	600	PCT	00000016119- MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCT COM 100 Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. 100% Polipropileno Isenta de fibra de vidro Atóxic aNão EstérilUso Único Cor Branca com registro no Inmetro	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
127.	400	UN	00000016120- MÁSCARA N95 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa	R\$ 1,80	R\$ 720,00



			possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".		
128.	70	UN	00000016121- OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO Faixa de Medição Saturação: 35% - 100% Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$ Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação Comprimento: 56mm x Largura: 35mm x Altura: 30mm	R\$ 97,95	R\$ 6.856,50
129.	100	UN	00000016122- PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M Para esterilização em autoclave.	R\$ 71,63	R\$ 7.163,00
130.	100	UN	00000014165- PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M Para esterilização em autoclave.	R\$ 152,34	R\$ 15.233,50
131.	10	UN	00000014897- PINÇA CHERRON 24 CM Confeccionada em aço inoxidável	R\$ 110,74	R\$ 1.107,40
132.	20	UN	00000014066- PINÇA DENTE DE RATO 1X2 DENTES 16cm. confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. registrada na anvisa	R\$ 29,00	R\$ 580,00
133.	10	UN	00000014071- PINÇA JACARÉ PARA RETIRADA DE DIU COM 20CM Com 20cm de comprimento e 4mm de espessura. confeccionada em aço inoxidável, com boca dentada, para retirada de diu em caso de fios não visíveis, encrustamento e quebra. fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. registrada na anvisa.	R\$ 508,00	R\$ 5.080,00
134.	40	UN	00000014070- PINÇA KELLY CURVA 18CM Confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. registrada na anvisa	R\$ 62,76	R\$ 2.510,40
135.	40	UN	00000016940- PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Autoclavável. Medida: 16 cm	R\$ 58,60	R\$ 2.343,80
136.	40	UN	00000014069- PINÇA KELLY RETA 18CM Confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. registrada na anvisa	R\$ 56,36	R\$ 2.254,40
137.	5	UN	00000014073- PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24 cm de comprimento e 4mm de espessura. confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. registrada na anvisa	R\$ 198,88	R\$ 994,40
138.	2	UN	00000016135- PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO A Prancha em Polietileno Adulto é um equipamento para resgate e transporte de pacientes, é muito utilizada no transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas, capaz de suportar uma vítima com até 150 kg. Utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros, empresas e hospitais. A Prancha em Polietileno Adulto é leve e de fácil manuseio, possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça foi produzida em material reforçado da mais alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água. Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis. Este produto traz total segurança na hora do resgate e qualquer locomoção do paciente.	R\$ 512,50	R\$ 1.025,00
139.	150	UN	00000015358- SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO A base de clorexidina de amplo espectro de ação microbiana, capaz de eliminar tantas bactérias grampositivas e negativas. Possui baixa toxicidade e prolongado efeito residual, inibindo a proliferação bacteriana. É ativo na presença de matéria orgânica, não absorvível e não causa irritação a pele. Características do produto: o Formula equilibrada; o Permite uso frequente, pois, contém tensoativos de baixa irritabilidade dérmica, agentes hidratantes e emolientes natural; o Possui agentes	R\$ 57,50	R\$ 8.625,00



			especiais de limpeza que limpam sem ressecar a pele; a Boa formação de espuma; o Facilmente removido por enxágue; o Ação microbicida. Bombona de 05 litros		
140.	200	UN	00000020413- SACO DE LIXO BRANCO Capacidade de 100 litros. Pacote com 100 unidades	R\$ 71,90	R\$ 14.380,00
141.	200	UN	00000016131- SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco de lixo branco leitoso para resíduo infectante 100 litros. Pacote com 100 unidades	R\$ 61,39	R\$ 12.278,00
142.	100	UN	00000013424- SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60L Com 100 unidades.	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
143.	10	PCT	00000016163- SAPATILHA DE TNT DESCARTÁVEL C/100 UNIDS ANVISA. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; possui acabamento em elástico para melhor fixação aos pés; garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias; elevada inércia química; não absorve líquidos (como água, corantes, sangue) e apresenta impermeabilidade de 80%; atóxica, hipoalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno);	R\$ 23,90	R\$ 239,00
144.	100	UN	00000018159- SERINGA 60 ML	R\$ 2,51	R\$ 251,00
145.	70	UN	00000014077- SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA C/500	R\$ 88,20	R\$ 6.174,00
146.	70	CX	00000011447- SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA COM 250 UNIDADES	R\$ 122,42	R\$ 8.569,05
147.	70	CX	00000011448- SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AGULHA COM 250 UNIDADES	R\$ 111,25	R\$ 7.787,50
148.	70	CX	00000011446- SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA COM 500 UNIDADES	R\$ 107,50	R\$ 7.525,00
149.	200	UN	00000014093- SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA (0,2%) Frasco de 100 ml	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
150.	200	UN	00000015373- SUTURA STERI-STRIP - PONTO FALSO Um curativo estéril de Micropore com filamentos de poliéster, que promove o fechamento de pele de maneira fácil e rápida;- Sensível a pressão, apresenta boa adesão inicial, proporcionando grande economia de tempo em relação às suturas convencionais;- Por ser um fechamento não invasivo, reduz a chance de trauma no tecido e a consequente formação de edema cutâneo;- Proporciona uma cicatrização mais rápida e diminui os riscos de infecções causadas por suturas invasivas;- Suturas cutâneas embaladas individualmente;- Alta adesividade;- Permite adequada transpiração da pele;- Suturas de pele adesivas, estéreis;- Dorso de rayon de Viscose não tecido;- Reforçado por tiras de poliéster;- Adesivo acrílico hipoalergênico;- Livre de látex.Indicações de uso:-Fechamento de incisões cirúrgicas;-Aproximação de bordas de feridas não infectadas;-Fechamento de suturas superficiais limpas (abrasões , lacerações) como complemento de suturas convencionais, aumentando a força de tensão e como suporte a ferida cirúrgica após a retirada da sutura convencional.Tamanho: 10X12MM	R\$ 40,45	R\$ 8.090,00
151.	20	UN	00000015369- TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO: P Confeccionada em EVA (4mm)- Colorida para identificar seu tamanho, nas cores padrão para resgate-Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para imobilização completa- É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados- Não requer água quente ou vapor para sua aplicação-Pode ser lavada e reutilizadaTamanho: P: (53x8cm) Azul	R\$ 23,64	R\$ 472,80
152.	20	UN	00000015368- TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO: PP Confeccionada em EVA (4mm)- Colorida para identificar seu tamanho, nas cores padrão para resgate-Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para imobilização completa- É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados- Não requer água quente ou vapor para sua aplicação-Pode ser lavada e reutilizadaTamanho: PP: (30x8cm) Roxa	R\$ 10,59	R\$ 211,80



153.	20	UN	00000016165- TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO Para uso médico. - Alarme sonoro e relógio - Memória da última leitura - Indicação do nível de bateria - Desligamento automático - Manual explicativo - Leitura da temperatura em poucos segundos - Visor digital de LCD Medidas 40 x 40 x 140 mm - Registro ANVISA e Imetro Faixa de saída nominal: 34,0oC ~ 43,0oC - Faixa de saída estendida nominal: 32,0 oC ~ 33,9oC - Precisão de medição de laboratório: 0,3oC (34,0 oC ~ 43,0 oC) 0,4 oC (32,0 oC ~ 33,9 oC) - Precisão de exibição: 0.1oC / oF - Unidades de exibição: oC / oF - Tempo de medição: 1 segundos - Tempo de intervalo medido: 5 segundos - Auto-desligamento: 15 segundos - Operação ambiente: 15~40oC, RH85% (não condensado), 70kPa~106kPa - Ambiente de armazenamento: -20~55oC, RH93% (não condensado), 50kPa~106kPa - Memória: 20	R\$ 129,73	R\$ 2.594,60
154.	20	UN	00000014078- TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/FINA 17CM Confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. registrada na ANVISA	R\$ 63,11	R\$ 1.262,20
155.	20	UN	00000014080- TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM Confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. registrada na ANVISA	R\$ 71,80	R\$ 1.436,00
156.	20	UN	00000014082- TESOURA METZENBAUM RETA 18CM Confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. registrada na ANVISA	R\$ 66,41	R\$ 1.328,20
157.	20	UN	00000014081- TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM Confeccionada em aço inoxidável e fabricada de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. registrada na ANVISA	R\$ 66,54	R\$ 1.330,70
158.	10	UN	00000014892- TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLOAVE Com 10, com embalagem universal para qualquer mini incubadora.	R\$ 44,52	R\$ 445,20
159.	600	UN	00000017018- TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ORIGINAL OU COMPATÍVEL/SIMILAR COM O APARELHO " G-TECH ". Devendo atender as mínimas especificações a seguir: resultados em 5 segundos. Aviso de vencimento de tiras. Volume da amostra: 2,0 µl. Tiras com capilaridade para aplicação da amostra sanguínea. Permitir a utilização de amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal. Permitir a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Conteúdo: uma unidade corresponde a um frasco com 50 unidades de tiras de teste acompanhado de um chip de código para medição de glicemia. OU TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (DE OUTRA MARCA) DESDE QUE O APARELHO DE TESTE SEJA CEDIDO OU APRESENTADO EM FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ESTA OPÇÃO: CEDER OU APRESENTAR EM FORMA DE COMODATO (GRATUITO) NO MÍNIMO 20 APARELHOS MEDIDOR/MONITOR (DA MESMA MARCA E MODELO) DEVENDO ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: - O equipamento deverá possuir certificado de qualidade "ISO" e registro vigente na ANVISA para: Monitor; Tiras de reagente; Lancetador (em caso de aparelho que utiliza lancetador) e Lanceta. - Possuir capacidade para no mínimo quatro amostras de Sangue (capilar, venoso, arterial e neonatal). - o tempo de obtenção do resultado deverá ser de no máximo de 5 segundos. - Os aparelhos deverão ser novos de fábrica (sem qualquer indício de uso anterior). - Em caso de defeito deverá ser substituído por outro novo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (sem ônus para o Município, exceto em caso comprovado de mau uso).	R\$ 86,45	R\$ 51.870,00



			CONTEÚDO MÍNIMO A SER OFERTADO: Referente a aparelho ser apresentado por contrato/Ata de Registro de Preços: - 20 Aparelhos/monitor/medidor (cedido ou em comodato durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços); - 04 lancetador (dispensada o lancetador em caso de aparelho que não utiliza deste mecanismo) (cedido ou em comodato durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços). Referente a cada pedido de compra efetuado pelo Município: - Uma unidade corresponderá a um frasco/embalagem com 50 unidades de tiras de teste acompanhado de um chip de código para medição de glicemia (dispensado o chip em caso de aparelho que não utiliza deste mecanismo).		
160.	200	PCTE	00000016159- TOUCA DESCARTÁVEL - Utilizada para cobrir os cabelos em procedimentos, evitando contaminações; - Descartável: confere maior higiene; - Com elástico: permite melhor fixação na cabeça; - Hipoalergênica: pode ser utilizada com segurança por indivíduos alérgicos; - Soldagem eletrônica por ultrassom: confere qualidade do produto; - Permite uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido a matéria prima utilizada; - Maior conforto durante sua utilização Pacote com 100 unidades.	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
161.	50	UN	00000016128- VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	R\$ 47,48	R\$ 2.373,75
162.	10	UN	00000020415- AFASTADOR BUCAL MINNESOTA Instrumento essencial para afastar tecidos moles da boca durante procedimentos cirúrgicos. Suas bordas arredondadas proporcionam mais segurança ao paciente durante o uso.	R\$ 17,69	R\$ 176,90
163.	50	CX	00000020416- AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G Estéreis, atóxicas e Apirogênicas, comprimento 22x0,30. Bisel trifacetado e cânula siliconizada altamente flexível. Bisel interno com ângulo curto. Cor amarela com calibre 30g conforme padrões internacionais. Canhão centraliza e fixa a agulha, apresenta rosca interna para Seringas carpule. Apresenta dois protetores que formam o estojo Plástico da agulha gengival para garantir esterilidade. O estojo protetor apresenta lacre de segurança. Esterilização à óxido de etileno (eto), garantido por 5 anos da data da fabricação. Caixa com 100 unidades.	R\$ 39,78	R\$ 1.988,75
164.	50	CX	00000020417- AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA Estéreis, atóxicas e Apirogênicas, comprimento 35x0,27. Bisel trifacetado e cânula siliconizada altamente flexível. Bisel interno com ângulo curto. Cor amarela com calibre 30g conforme padrões internacionais. Canhão centraliza e fixa a agulha, apresenta rosca interna para Seringas carpule. Apresenta dois protetores que formam o estojo Plástico da agulha gengival para garantir esterilidade. O estojo protetor apresenta lacre de segurança. Esterilização à óxido de etileno (eto), garantido por 5 anos da data da fabricação. Caixa com 100 unidades.	R\$ 39,24	R\$ 1.962,00
165.	20	UN	00000013672- ANESTESICO TOPICO 12G	R\$ 19,42	R\$ 388,30
166.	20	CX	00000022988- ANESTÉSICO MEPIVACAINA MAIS EPINEFRINA ANESTÉSICO MEPIVACAINA MAIS EPINEFRINA. Tipo frasco para adaptação em carpule odontológica e anestesia local.	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
167.	150	PCTE	00000013670- ALGODÃO ROLETE DENTAL Com 100 unidades	R\$ 3,22	R\$ 483,00
168.	30	CX	00000020421- BABADOR DESCARTÁVEL SORTIDO O babador descartável é indicado para uso médico/odontológico e hospitalar na proteção da vestimenta, de bandejas e bascadas. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 25,63	R\$ 768,75
169.	50	CX	00000020422- BROCA ZEKRYA LONGA Tipo Ponta em funil com múltiplas lâminas. Uso é indicado para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração.	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50



170.	10	UN	00000016945- BROCA ENDO Z BROCA ENDO Z	R\$ 27,70	R\$ 277,00
171.	2	UN	00000014624- CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO Material acrílico, comprimento 34 cm, largura 24 cm, altura 19,5 cm, tipo uso revelar filme odontológico, características adicionais com depósito para água	R\$ 355,14	R\$ 710,27
172.	10	UN	00000016975- CARIOSTÁTICO 30% CARIOSTÁTICO 30% Frasco contendo 5ml	R\$ 106,38	R\$ 1.063,80
173.	30	UN	00000014127- CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR Contendo fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos no pó, e líquido contendo ácido tartárico e água destilada, em embalagem de frasco. Embalagem com 10g pó + 8ml líquido.	R\$ 27,21	R\$ 816,30
174.	10	UN	00000016950- CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR Frasco contendo 25g	R\$ 9,88	R\$ 98,80
175.	6	UN	00000016951- CURATIVO ALVEOLAR DE PRÓPOLIS CURATIVO ALVEOLAR DE PRÓPOLIS Embalagem contendo 2 seringas com 3g e 3 bicos aplicadores	R\$ 78,87	R\$ 473,22
176.	10	UN	00000018194- CURETA PONTA MORSE 0-00	R\$ 26,71	R\$ 267,10
177.	2000	UN	00000014158- DENTIFRÍCIO FLUORETADO 90G	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
178.	100	UN	00000013696- DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL Frasco com 250 ml.	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00
179.	500	UN	00000020425- ESCOVA DE ROBINSON Média CA. Escova profilática para adaptação em contra ângulo.	R\$ 2,11	R\$ 1.052,50
180.	10	UN	00000016952- ESPÁTULA DE TITÂNIO NÚMERO 2 ESPÁTULA DE TITÂNIO NÚMERO 2 Para realização de restaurações em resina composta	R\$ 79,12	R\$ 791,20
181.	10	UN	00000020426- ESPÁTULA RESINA Nº7 Instrumental não articulado e não cortante, produzido em aço inoxidável. Indicação para aplicação e manipulação de materiais odontológicos como resinas e cimentos.	R\$ 20,00	R\$ 199,95
182.	10	UN	00000015389- ESPÁTULA SUPRAFIL NÚMERO 1 Para confecção de resinas compostas. Produzida em aço inoxidável (AISI 420); com super acabamento de lâmina; Antiaderente; Fácil manipulação dos instrumentos; Em perfil octogonal com arestas bem definidas; Serrilhado paralelo no cabo; Diâmetro: 5,5 mm;	R\$ 73,17	R\$ 731,70
183.	20	UN	00000020427- FIXADOR PARA RAIOS X Líquido para revelação de película em câmara escura portátil.	R\$ 17,01	R\$ 340,20
184.	10	UN	00000014134- FLUOR EM GEL - NEUTRO E INCOLOR Embalagem com 200ml.	R\$ 5,92	R\$ 59,20
185.	10	UN	00000014135- GRAMPOS INDIVIDUAIS PARA REVELAÇÃO DE RX	R\$ 6,91	R\$ 69,10
186.	5	UN	00000015388- MACROMODELO DE EVOLUÇÃO DA CARIE Material para uso didático nas escolas e para orientação de higiene oral para toda a população. Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cáries em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25CMX8CMX8CM. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são enCxdos individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; .	R\$ 235,49	R\$ 1.177,43
187.	20	UN	00000006622- MATRIZ DE AÇO 5MM	R\$ 1,95	R\$ 39,00
188.	1000	UN	00000019614- MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA Para aplicação de flúor. Tamanho P	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
189.	1000	UN	00000019615- MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA Para aplicação de flúor. Tamanho M	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00



190.	10	UN	00000022991- OLEO LUBRIFICANTE UND Óleo <i>Lubrificante Desengripante Multiuso 300 ML</i> <i>spray Desengripa peças enferrujadas. Protege contra a</i> <i>umidade. Lubrifica mecanismos variados.</i>	R\$ 28,86	R\$ 288,60
191.	20	UN	00000014144- PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR 90G	R\$ 4,83	R\$ 96,60
192.	10	UN	00000018184- POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	R\$ 3,20	R\$ 32,00
193.	3	UN	00000020435- PEÇA RETA ODONTOLÓGICA Tipo <i>Adaptação Odontológico</i>	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00
194.	20	CX	00000012725- PELICULA RADIOGRAFICA	R\$ 288,95	R\$ 5.779,00
195.	5	UN	00000018182- PRENDEDOR DE BABADOR DESCARTÁVEL	R\$ 25,90	R\$ 129,50
196.	20	UN	00000015392- RESINA FLOW COR A2 <i>Indicado para formar uma camada estética em toda a</i> <i>superfície dos dentes restaurações. * Restaurações em</i> <i>classe III; Restaurações em classe V;</i> <i>Selamento de fôssulas e fissuras; Preenchimento de</i> <i>regiões socavadas; Cimentação de facetas de porcelana;</i> <i>Colagem de fragmentos; Reparo em resina composta;</i> <i>Reparo em porcelana; Facetas para esmalte com manchas,</i> <i>fluoroses, erosão, abrasão ou pigmentação e muito mais.</i> <i>Composição: o (bis-GMA), Resinas</i> <i>de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica</i> <i>Sintética e Pigmentos.Consistência: Fluida. Adere</i> <i>intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou</i> <i>ionômero de vidro. Não necessita, na maioria dos casos, de</i> <i>qualquer polimento. Aplicou, está pronto. É aplicado</i> <i>diretamente da seringa, não necessita</i> <i>qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais.</i> <i>Promove inacreditável estética. É fotoativada. É tixotrópico.</i> <i>Embalagem com 2,4g.com defeitos no esmalte e para</i> <i>ocultar algumas</i>	R\$ 63,05	R\$ 1.261,00
197.	20	UN	00000006631- REVELADOR 475 ML	R\$ 34,86	R\$ 697,20
198.	100	UN	00000014151- SUGADOR PACOTE COM 40 UNIDADES	R\$ 8,28	R\$ 828,00
199.	50	CX	00000022994- SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO <i>SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO</i> DESCARTÁVEL. Caixa com 20 unidades.	R\$ 26,38	R\$ 1.318,75
200.	20	EMB	00000014152- TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM Envelope com <i>12 unidades</i>	R\$ 9,01	R\$ 180,20
201.	20	EMB	00000018181- TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM Envelope com <i>12 unidades</i>	R\$ 9,83	R\$ 196,50
202.	10	UN	00000014155- VASELINA SÓLIDA Embalagem contendo <i>01 bisnaga de 30g.</i>	R\$ 16,77	R\$ 167,70
203.	200	AMP	00000019343- DIAZEPAM 10 MG IM/IV - AMPOLA 2 ML	R\$ 1,72	R\$ 343,00
204.	100	AMP	00000019355- FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML- IV/IM AMPOLA 5 ML	R\$ 2,85	R\$ 285,00
205.	100	AMP	00000019420- SULFATO DE MORFINA 10MG/ML- AMPOLA 1ML	R\$ 5,37	R\$ 537,00
206.	04	UN	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL <i>Características: Transdutor de alta sensibilidade Compacto,</i> <i>leve e de fácil operação Alto-falante de alta performance</i> <i>Design ergonômico e compartimento para transdutor</i> <i>Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador Tela</i> <i>de LCD iluminado (backlight). Tela para visualização</i> <i>numérica do batimento cardíaco fetal. Frequência Cardíaca</i> <i>Fetal: Numérica e barras de batimento. Alarmes</i> <i>visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de</i> <i>Bateria Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha</i> <i>o produto). Itens da embalagem: Dispositivo FD-200B Sonda</i> <i>2 MHz (Transdutor) 2 pilhas AA alcalinas Manual de</i> <i>Operações em português Certificado de Qualidade e</i> <i>Certificado de Garantia.</i>	R\$ 428,57	R\$ 1.714,28
207.	10	CX	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEIS, SEM PÓ. TAMANHO P Caixa com 100 unidades	R\$ 31,95	R\$ 319,45



208.	15	CX	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEIS, SEM PÓ. TAMANHO M Caixa com 100 unidades	R\$ 33,61	R\$ 504,08
209.	800	FSC	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	R\$ 8,69	R\$ 6.952,00
210.	20.000	UN	DIPIRONA 1G COMPRIMIDOS	R\$ 0,66	R\$ 13.100,00
211.	80	CX	TESTE RAPIDO INFLUENZA A e B ALTA SENSIBILIDADE (superior a 95%) registro na ANVISA, KIT SWAB NASAL CAIXA COM 25 TESTES.	R\$ 15,19	R\$ 1.214,80
212.	5	CX	AGULHA HIPODERMICA 30X0,8 mm, BITOLA 21G VERDE CONFORME PADRÕES DE AGULHAS HIPODERMICAS CAIXA COM 100 AGULHAS.	R\$ 20,39	R\$ 101,93
213.	5	CX	AGULHA HIPODERMICA 30X0,7 mm CALIBRE 22 G (gaussagem padrão para uso clinico). CAIXA COM 100 AGULHAS.	R\$ 19,45	R\$ 97,25
214.	5	UN	ESPAÇADOR PARA SAUDE, material antiestático, com compatibilidade que acompanha mascaras adultas e infantis atendendo diferentes necessidades.	R\$ 28,39	R\$ 141,95
215.	100	UN	GEL CONDUTOR INCOLOR, CONTENDO 250 G.	R\$ 7,25	R\$ 724,50
216.	15	UN	DISCO DE LIXA COM MANDRIL PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. Sem centro metálico, fabricados em 4 granulações diferentes: Bordô(grosso), rosa médio(média),branco(extrafino),rosa claro(fina), 2 tamanhos: 9,5 mm e 12,7 mm. Kit com 50 unidades	R\$ 221,06	R\$ 3.315,90
217.	15	UN	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA. Pasta base de óxido de alumínio com granulação extrafina de 6 a 8 microns.	R\$ 54,90	R\$ 823,50
218.	15	UN	KIT PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. Embalagem contendo 18 unidades e mandril, fabricados em silicone com granulações grossa, media e fina.	R\$ 218,08	R\$ 3.271,20
219.	5	CX	ADRENALINA 1 MG/ ML	R\$ 5,02	R\$ 25,08
220.	5	CX	BETA 30 (betametasona dipropionato 5 mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml.	R\$ 26,47	R\$ 132,35
221.	5	CX	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA DE 1 ML 30G 5/16" (0,30mmx8mm)	R\$ 2,77	R\$ 13,85
222.	300	AMPOLA	00000019285- ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5 ML	R\$ 4,90	R\$ 1.468,50
223.	3000	COMPRIMIDO	00000019288- ALBENDAZOL 400MG	R\$ 3,36	R\$ 10.065,00
224.	400	FRASCO	00000019289- ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	R\$ 8,55	R\$ 3.420,00
225.	40000	COMPRIMIDO	00000019312- CAPTOPRIL 50 MG	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
226.	35000	COMPRIMIDO	00000019316- CEFALEXINA 500 MG	R\$ 2,17	R\$ 75.775,00
227.	18000	COMPRIMIDO	00000019322- CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 1,64	R\$ 29.520,00
228.	14000	COMPRIMIDO	00000019323- CLOMIPRAMINA 25MG	R\$ 4,26	R\$ 59.640,00
229.	800	FRASCO	00000019324- CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 20,32	R\$ 16.252,00
230.	1000	FRASCO	00000019326- CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 30 ML	R\$ 21,49	R\$ 21.490,00
231.	300	AMPOLA	00000019332- CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E DIMENIDRINATO Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml e dimenidrinato 50 mg/ml ampola 1 ml.	R\$ 2,22	R\$ 664,50
232.	12000	COMPRIMIDO	00000019333- CLORPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
233.	100	FRASCO	00000019335- COLÍRIO ANESTÉSICO Solução oftálmica: 10 mg de cloridrato de tetracaína e 1 mg de cloridrato de tetracaína e 1 mg de cloridrato de fenilafrina. 10 ml, frasco.	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
234.	600	FRS	00000019340- DEXCLORFERINAMINA MALEATO 0,4MG/ML Solução oral 100 ML	R\$ 4,09	R\$ 2.451,00
235.	8000	COMPRIMIDO	00000019341- DEXCLORFERINAMINA MALEATO 2MG	R\$ 0,98	R\$ 7.800,00
236.	15000	COMPRIMIDO	00000019344- DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	R\$ 0,21	R\$ 3.075,00



237.	2000	FRS	00000019348- DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 4,98	R\$ 9.950,00
238.	20000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 1G	R\$ 0,71	R\$ 14.100,00
239.	100	UN	00000019350- DISPOSITIVO INTRAUTERINO	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
240.	300	AMPOLA	00000019352- EPINEFRINA 1MG/ML. 1 ML	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
241.	100	AMPOLA	00000019355- FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML- IV/IM AMPOLA 5 ML	R\$ 4,82	R\$ 482,00
242.	200	FRS	00000019364- HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	R\$ 10,89	R\$ 2.178,00
243.	25	AMPOLA	00000019368- HEPARINA NÃO FRACIONADA SC 5000 UI	R\$ 36,43	R\$ 910,63
244.	3000	FRS	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	R\$ 10,15	R\$ 30.450,00
245.	40000	COMPRIMIDO	00000019389- NIFEDIPINO 10MG	R\$ 0,79	R\$ 31.600,00
246.	30000	COMPRIMIDO	00000019392- NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
247.	100	COMPRIMIDO	00000019408- PROPATILNITRATO 10 MG	R\$ 0,69	R\$ 68,50
248.	100	AMPOLA	00000019423- SUMATRIPTANO SC 6MG/0,5 ML	R\$ 74,83	R\$ 7.482,50
249.	60000	CÁPSULA	00000019427- VALPROATO DE SÓDIO 250MG CÁPSULA	R\$ 0,83	R\$ 49.800,00
250.	500	FRS	00000019428- VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100 ML	R\$ 10,25	R\$ 5.122,50
251.	15000	COMPRIMIDO	00000019429- VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,51	R\$ 7.575,00
252.	465	COMPRIMIDO	00000020165- NEOVITE OU LUVIS GOLD	R\$ 5,69	R\$ 2.645,85

12.2. O valor total estimado da contratação é **R\$ 1.216.100,66 (um milhão e duzentos e dezesseis mil, cem reais e sessenta e seis centavos).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será apresentada para formalização das contratações, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2.989, de 20 de dezembro de 2023.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Responsáveis:

Município de Piedade do Rio Grande, 10 de junho de 2026.

Cláudio Rodolfo Oliveira
Pregoeiro/Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F93-B6E5-57F5-938E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO RODOLFO OLIVEIRA (CPF 108.XXX.XXX-14) em 10/06/2026 10:41:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/7F93-B6E5-57F5-938E>